GLEIDSON ASSUNÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

001086

Parecer jurídico.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS. FASE EXTERNA. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA. REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Aliança submete à análise deste Assessor Jurídico o Processo Licitatório nº 022/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas vias urbanas do Município de Aliança.

1. DA DELIMITAÇÃO DESTE PARECER JURÍDICO - FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO - DIVULGAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÃO:

De *prima facie*, destaco que a presente manifestação é referente à fase externa da licitação, visto que as minutas do edital e do contrato já foram analisadas anteriormente noutro parecer jurídico.

Celso Antônio Bandeira de Mello¹ resume com propriedade a fase externa da licitação:

"A etapa externa – que se abre com a publicação do edital ou com os convites – é aquela em que, já estando estampadas para terceiros, com a convocação de interessados, as condições de participação e disputa, irrompe a oportunidade de relacionamento entre a Administração e os que se propõem afluir ao certame."

De acordo com o professor Jacoby Fernandes², a convocação se faz pela publicação do aviso do edital, onde devem constar informações indispensáveis para que os possíveis futuros licitantes as obtenham na integra.

No presente caso, os avisos de licitação contendo o resumo do edital, o local para consulta e obtenção de informações foram publicados em 29/03/2022, nos Diários Oficiais do Estado de Pernambuco e do Município de Aliança, bem como em jornal de grande circulação, como exigido no art. 21, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Desse modo, fica evidente a observância ao princípio da publicidade, também exigido nas licitações públicas, mais especificamente no art. 3º, da Lei nº 8.666/93, como ressaltado por Maria Sylvia Zanella de Di Pietro³.

Os referidos avisos indicaram aos potenciais licitantes que a sessão de abertura da Tomada de Preços iria ocorrer no dia 18/04/2022, de modo que o prazo de 15 (quinze) dias previsto no art. 21, §2º, III, da Lei nº 8.666/93, entre a data da publicação e a realização do certame foi respeitado.

¹MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 33ª ed. Rev., e atual. até a Emenda Constitucional 92, de 12.7.2016. São Paulo: Malheiros, 2016, pág. 597.

²JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses, Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico, 6ª ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, pág. 459.

³DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 30^a ed. rev., atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017, pág. 458.

Rua Silveira Lobo, nº 32, Caixa Postal nº 093, Bairro do Poço, Recife-PE, CEP: 52.061.030. Contato: 3265-0400/3441-2343/3048-4840.

GLEIDSON ASSUNÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Infere-se da Ata de Sessão Pública lavrada 18/04/2022, que a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes de habilitação, examinou e rubricou os documentos e suspendeu os trabalhos em razão da necessidade de manifestação do Departamento de Engenharia acerca da qualificação técnica (operacional e profissional) e do setor de contabilidade sobre a qualificação econômico-financeira (balanço patrimonial).

É oportuno registrar que a sessão foi transmitida ao vivo através da plataforma youtube, como forma de assegurar aos interessados o acompanhamento remoto e em tempo real dos atos praticados.

Os documentos relativos à **qualificação técnica** foram analisados pelo Dr. Saulo David de Lima, CREA nº 160985712-7, o qual opinou pelo atendimento dos requisitos do edital por todos os licitantes, manifestação que, diga-se de passagem, não será objeto de análise neste parecer em razão da especificidade da matéria.

De igual modo, a **qualificação econômico-financeira** (balanço patrimonial) foi submetida ao crivo do Contabilista Julierme Barbosa Xavier, CRC/PE nº 17.454, e este emitiu parecer pela aptidão de todos os participantes, pronunciamento que, diga-se de passagem, não será objeto de análise neste parecer em razão da especificidade da matéria.

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação analisou **os demais aspectos relativos à habilitação** e concluiu que, **nestes aspectos**, todos os licitantes atenderam aos requisitos do edital.

Nesse contexto, no dia 26/04/2022, fora lavrada Ata de Julgamento da Habilitação indicando que BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CONSTRUTORA SANTOS E LIMA, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, NORDESTE EMPREENDIMENTOS, RIO BRANCO CONSTRUTORA, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA e VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS estavam habilitados.

O resultado do julgamento da habilitação foi divulgado no Diário Oficial do Município no dia 27/04/2022, oportunidade em que fora comunicado aos licitantes que o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, estava concedido e que, caso não houvesse recurso, a sessão de julgamento das propostas ocorreria em 05/05/2022.

Cumpre registrar que o prazo recursal decorreu in albis.

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

As propostas de preços foram abertas na sessão realizada em 05/05/2022, sendo informado aos licitantes que as planilhas orçamentárias seriam encaminhadas ao Departamento de Engenharia.

Rua Silveira Lobo, nº 32, Caixa Postal nº 093, Bairro do Poço, Recife-PE, CEP: 52.061.030. Contato: 3265-0400/3441-2343/3048-4840.

GLEIDSON ASSUNÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

É oportuno registrar que a sessão foi transmitida ao vivo através da plataforma youtube, como forma de assegurar aos interessados o acompanhamento remoto e em tempo real dos atos praticados.

O Dr. Saulo David de Lima, CREA nº 160985712-7, analisou as propostas e concluiu pela classificação de CONSTRUTORA SANTOS E LIMA, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e NORDESTE EMPREENDIMENTOS.

O referido profissional opinou ainda que as propostas BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, RIO BRANCO CONSTRUTORA e ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA apresentaram erros de multiplicação na planilha orçamentária e que VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS deveria ser desclassificado por apresentar preços unitários acima dos valores estabelecidos no edital.

De posse do parecer técnico, a Comissão Permanente de Licitação deliberou por conceder prazo de 02 (dois) dias úteis para retificação das propostas, como se observa de ata lavrada em 06/05/2022 e do email enviado aos licitantes na mesma data.

Apesar da concessão de prazo para retificação das propostas, nenhum interessado enviou a planilha orçamentária corrigida.

Nesse contexto, em 13/05/2022, a Comissão Permanente de Licitação realizou o julgamento das propostas e indicou que **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA** ofertou o menor valor para execução da obra.

O resultado do julgamento foi veiculado no Diário Oficial do Município em 16/05/2022, oportunidade em que foi concedido prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

Do que consta nos autos, as decisões adotadas pela Comissão Permanente de Licitação no julgamento das propostas de preços não foram objeto de insurgência, razão pela qual **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA** foi declarada vencedora do certame.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto é possível concluir, salvo melhor juízo, pela regularidade formal do Processo Licitatório nº 022/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas vias urbanas do Município de Aliança.

É o parecer de natureza meramente opinativa, que deve ser submetido ao crivo da autoridade consulente.

Aliança, 30 de maio de 2022.

GLEIDSON LAIZ DE ASSUNÇÃO MOURA OABIPE Nº 30.735

Rua Silveira Lobo, nº 32, Caixa Postal nº 093, Bairro do Poço, Recife-PE, CEP: 52.061.030. Contato: 3265-0400/3441-2343/3048-4840.